



AVISO

ABERTURA DE CONCURSO AO PRÉMIO DE CIDADANIA NA EDUCAÇÃO DO CONCELHO DE MEALHADA

António Jorge Fernandes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada faz saber que:

1. Está aberto o concurso Prémio de Cidadania na Educação do Concelho de Mealhada em conformidade com o Regulamento Municipal publicado na 2ª série do Diário da República n.º 8/2025, de 13 de janeiro de 2025.
2. O número de prémios a atribuir relativo ao ano letivo 2025/2026, desde que haja candidatos/as que satisfaçam os requisitos exigidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º.
3. As indicações para o Prémio de Mérito Académico deverão ser realizadas por cada um dos estabelecimentos de ensino e formação públicos ou privados, de ensino secundário ou equivalente do Município da Mealhada e formalizadas através do envio de dados do aluno nomeado por email para gabpresidencia@cm-mealhada.pt. Os dados são os seguintes:
 - a) Nome completo, ano, turma e curso do aluno;
 - b) Média aritmética cumulativa dos 10.º, 11.º anos, ou equivalentes;
 - c) Documento que ateste o bom desempenho cívico e de cidadania do aluno;
 - d) Justificação da escolha do aluno, no caso de empate entre médias aritméticas cumulativas dos 10.º, 11.º anos, ou equivalentes;
 - e) Fotografia do aluno;
 - f) Quando o/a nomeado é menor de idade, é necessária autorização do encarregado de educação ou outra pessoa que o/a substitua para divulgação de fotografias, conforme anexo V.
4. As candidaturas ao Prémio de Mérito Cívico deverão ser formalizadas por alunos, estabelecimentos de ensino e formação públicos ou privados, pais e encarregados de educação, ou pela comunidade em geral:
 - a) Para as **alíneas a) a e)** do ponto n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento, através da entrega dos seguintes documentos:





AVISO

i) Formulário de Candidatura (anexo II) devidamente preenchido onde se explicita o projeto/ iniciativa em que alunos, grupos de alunos ou turmas em causa estão envolvidos/as e os motivos pelos quais o/a candidataram a prémio conforme n.º 4 do artigo 5.º. Este texto deve, obrigatoriamente, esclarecer os seguintes aspetos:

1. Nome do/a projeto/iniciativa
2. Público-alvo
3. Objetivos
4. Data de início do/a projeto/iniciativa
5. Descrição
6. Parcerias
7. Motivos que motivaram a candidatura

Caso algum destes aspetos não se aplique por favor indicar: NÃO APLICÁVEL

ii) Fotografia de cada aluno, grupo de alunos ou turma candidato/a ao prémio. Se a candidatura for de um grupo de alunos ou turma, deverá ser apresentada uma foto conjunta do grupo. Se a candidatura individual for apresentada em suporte de papel cada foto deverá estar claramente identificada com o nome do aluno, escola /estabelecimento de ensino /formação. Se a candidatura for apresentada na plataforma online, existe possibilidade de anexar diretamente a mesma.

iii) Quando o nomeado é menor de idade, é necessária autorização do encarregado de educação ou outra pessoa que o/a substitua para divulgação de fotografias, conforme anexo V.

b) Para a **alínea f)** do ponto n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento, através da entrega dos seguintes documentos:

i) Formulário de Candidatura (anexo II) devidamente preenchido onde se explicita:

1. Numa candidatura individual – a grande resiliência e capacidade de trabalho/estudo que se traduziu numa superação das suas dificuldades e/ou assinaláveis progressos nos resultados escolares ou na inclusão na vida em sociedade, identificando claramente a dificuldade/desafio do momento inicial e o processo até ao resultado final, assim como os motivos da candidatura a prémio.





AVISO

2. Numa candidatura coletiva– o espírito solidário do grupo através de ações que promoveram a superação das dificuldades com assinaláveis progressos nos resultados escolares ou na inclusão na vida em sociedade de um ou mais alunos em situação de vulnerabilidade ou fragilidade e identificando claramente a dificuldade/desafio do momento inicial e o processo até ao resultado final, assim como os motivos da candidatura a prémio.

ii) Fotografia de cada aluno, grupo de alunos ou turma candidato/a ao prémio. Se a candidatura for de um grupo de alunos ou turma, deverá ser apresentada uma foto conjunta do grupo. Se a candidatura individual for apresentada em suporte de papel cada foto deverá estar claramente identificada com o nome do aluno, escola /estabelecimento de ensino /formação. Se a candidatura for apresentada na plataforma online, existe possibilidade de anexar diretamente a mesma.

iii) Quando o nomeado é menor de idade, é necessária autorização do encarregado de educação ou outra pessoa que o/a substitua para divulgação de fotografias, conforme anexo V.

5- Cada candidatura ao Prémio de Mérito Cívico deve ser enviada ao Município de Mealhada através de uma das seguintes modalidades:

- a) Portal de participação pública do Município da Mealhada em <http://participacaopublica.cm-mealhada.pt/cidadania> ;
- b) Entrega em mãos na Secretaria da Câmara Municipal da Mealhada
Largo do Município, 3054-001 Mealhada.

6- A proposta de candidatura deve ser acompanhada de toda a documentação considerada relevante como evidência para a instrução da mesma, tais como documentos de suporte em texto ou PDF de apresentação do projeto, link de site de divulgação do projeto, cartas de recomendação, testemunhos, registos fotográficos ou em vídeo.

7- Esta documentação poderá ser anexada diretamente à plataforma de candidatura, no caso da mesma ser digital, ou poderá ser remetida para o email gabpresidencia@cm-mealhada.pt, no caso de o Formulário ser entregue em mãos.





AVISO

8 – O Júri do Prémio de Mérito Cívico avalia os projetos/iniciativas candidatas quantitativamente devendo seguir os Critérios de avaliação dos Prémios de Mérito Cívico (anexo III) e a calendarização do Processo de Indicação/Candidatura, Avaliação e Premiação (anexo IV)

9 - O Júri reserva-se ao direito de não atribuir qualquer Prémio de Mérito Cívico.

10 - O Prémio de Mérito Académico será composto por um certificado a atribuir na cerimónia de entrega de prémios e um prémio específico que será a oferta de uma inscrição em atividades de verão num estabelecimento de ensino superior a designar.

11 - Para o Prémio de Mérito Cívico, de natureza material, é disponibilizado o montante global de 6000 € (seis mil euros) para atribuição aos Projetos selecionados pelo Júri, em número a determinar, até ao máximo de seis, um por categoria.

12 - Será atribuído a cada Projeto selecionado um prémio de natureza material e valor máximo de 1000€ (mil euros) por categoria, conforme proposta de cada premiado no Formulário de Candidatura.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos habituais.

Mealhada, 21 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura Qualificada]	Digitally signed by [Assinatura Qualificada]
António Jorge	António Jorge
Fernandes Franco	Fernandes Franco
	Date: 2026.10.21 10:12:53 +01'00

(Eng.º António Jorge Fernandes Franco)





AVISO

Anexos:

Anexo I – Regulamento Prémios de Prémio de Cidadania na Educação do concelho da Mealhada

Anexo II – Formulário de Candidatura aos Prémios de Mérito Cívico

Anexo III – Critérios de avaliação dos Prémios de Mérito Cívico

Anexo IV – Calendarização do Processo de Nomeação/Candidatura, Avaliação e Premiação

Anexo V - Autorização do/a encarregado/a de educação ou outra pessoa que o/a substitua para divulgação de fotografias

